VINCI IMPACTO E RETORNO IV FEEDER B - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - IS
CNPJ nº 33.045.952/0001-80
("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 28 DE MAIO DE 2024

Na qualidade de instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 28 de maio de 2024 e encerrada em 27 de junho de 2024 , conforme comunicado ao mercado de 12 de junho de 2024 informando a prorrogação do prazo de manifestação ("Consulta Formal").

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

(i) as demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no Anexo I da Consulta Formal; e

(ii) a orientação de voto a ser proferido pelo Gestor do Fundo na Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do VINCI IMPACTO E RETORNO IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.318/0001-65 ("Fundo Investido"), quanto às demonstrações contábeis do Fundo Investido, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, conforme apresentadas no Anexo II da Consulta Formal, conforme previsto no item 7.1.2 (iii) do Regulamento do Fundo.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 26,87% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria (i) colocada em deliberação, conforme descrita acima, foi aprovada pelos Cotistas, por unanimidade dos votos recebidos, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Quórum com relação ao total de manifestações recebidas				
	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	100%	0%	0%	APROVADA

Com relação à matéria (ii) acima, conforme previsto no item 7.1.3 do Regulamento do Fundo, o Gestor representará o Fundo, no proferimento de voto na assembleia geral de cotistas do Fundo Investido, observando o voto individual proferido por cada Cotista na Assembleia Geral. A manifestação de voto pelo Gestor em nome do Fundo na assembleia geral de cotistas do Fundo Investido deverá discriminar quantitativamente os votos individualmente proferidos por cada Cotista na Assembleia Geral, sendo que tais votos serão computados, pelo administrador do Fundo Investido, refletindo o voto individual proferido por cada Cotista na Assembleia Geral, conforme abaixo detalhado, e considerando a participação indireta de cada Cotista no Fundo Investido.

	Voto favorável à Aprovação	Voto contrário à Aprovação	Abstenção
Matéria (ii)	26,87%	0%	0%

Caso a Administradora tenha recebido votos de Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse, referidos votos não foram considerados para o cômputo dos quóruns acima.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS